



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
Campus Universitario Petrônio Portela, s/nº - Bairro Ininga
Teresina-PI, CEP 64049-550
- <http://hupi.ebserh.gov.br>

Contrato - SEI nº 30/2024
Processo nº 23524.023691/2023-19

Processo nº 23524.016276/2023-09

CONTRATO Nº 30/2024, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, FILIAL HU-UFPI E A EMPRESA STRYKER DO BRASIL LTDA.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, Unidade HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - HU-UFPI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0002-24, com endereço no Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga, CEP 64.049-550, Teresina (PI), neste ato representada pelo seu Superintendente, Sr. Carlos Eduardo Batista de Lima, matrícula SIAPE nº 3943482, nomeado pela Portaria-SEI nº 132, de 01 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial da União nº 63, seção 2, pag. 31, de 02 de abril de 2024, e por sua Gerente Administrativa, Sra. Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, matrícula SIAPE nº 3218135, nomeada pela Portaria SEI nº 07 de 08 de janeiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 980, de 08 de janeiro de 2021, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

CONTRATADA: STRYKER DO BRASIL LTDA, com sede na Rua Urussuí, nº 300, 6º e 7º andares, CEP 04542-051, São Paulo (SP), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.966.317/0001-02, representada neste ato por sua procurada, sra. Edineia Santos Dias, portador do CPF nº ***.978.518-**.

Conforme Processo Administrativo nº 23524.016276/2023-09, e de acordo com a **Inexigibilidade nº 02/2024**, Proposta Comercial apresentada, Projeto Básico, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Contrato, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 6, de 6 de junho de 2018, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, dos normativos internos da Ebserh e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo reposição de peças/acessórios, de equipamentos da marca STRYKER, pertencentes ao Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), que serão prestados nas condições estabelecidas no Projeto Básico.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR
1	Serviço de manutenção corretiva, incluindo reposição de peças/acessórios, de equipamentos da marca STRYKER, a ser executado fora das dependências do HU-UFPI. Descrição o equipamento: PERFURADOR DE GATILHO DUPLO SI PN: 7305001000 SN: 1909200245	Serviço	1	R\$ 20.747,03
2	Serviço de manutenção corretiva, incluindo reposição de peças/acessórios, de equipamentos da marca STRYKER, a ser executado fora das dependências do HU-UFPI. Descrição o equipamento: SERRA SAGITAL SISTEMA G PN: 7308001000 SN: 1831100205	Serviço	1	R\$ 24.677,62
3	Serviço de manutenção corretiva, incluindo reposição de peças/acessórios, de equipamentos da marca STRYKER, a ser executado fora das dependências do HU-UFPI. Descrição o equipamento: PERFURADOR DE GATILHO DUPLO SI PN: 7305001000 SN: 1923300075	Serviço	1	R\$ 21.878,19
4	Serviço de manutenção corretiva, incluindo reposição de peças/acessórios, de equipamentos da marca STRYKER, a ser executado fora das	Serviço	1	R\$ 23.728,64

17/05/2024, 08:50SEI/SEDE - 38922553 - Contrato - SEI

dependências do HU-UFPI. Descrição do equipamento: SERRA			
RECIPROCANTE SISTEMA G PN: 7306001000 SN: 1705900625			
TOTAL			R\$ 91.031,48

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. o Projeto Básico;

1.3.2. o instrumento convocatório;

1.3.3. a proposta da CONTRATADA;

1.3.4. eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 150 (cento e cinquenta) dias, com início em 16/05/2024 e encerramento em 13/10/2024, prorrogável, de forma excepcional, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 91.031,48 (noventa e um mil trinta e um reais e quarenta e oito centavos).
- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Programa de Trabalho: 234189

Fonte de Recursos: 1002A002SM

Natureza da Despesa: 339039

Plano Interno: EMM4E2STEC1

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes estão definidos no Projeto Básico.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

- 6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas previstas no Projeto Básico.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico.
- 8.2. O prazo de execução dos serviços será de 90 (noventa) dias corridos, com início até 10 (dez) dias corridos após a emissão da ordem de serviço pela contratante.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

- 9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas definidas no Projeto Básico, sendo que constitui especificamente obrigação da CONTRATADA conhecer os princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh, atender as disposições da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 6, de 6 de junho de 2018, assim como manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a sua contratação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.2. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas no termo de referência.
- 11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.3. O abandono da execução contratual configura motivo para imediata rescisão unilateral.
- 11.4. A rescisão por ato unilateral poderá acarretar as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Contrato:

11.4.1. Perda da garantia de execução, caso prevista, para ressarcimento da CONTRATANTE;

11.4.2. Na hipótese de insuficiência da garantia, a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

11.4.3. Cobrança, administrativa ou judicial, dos valores das multas e/ou indenização devidas à CONTRATANTE.
- 11.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pelo art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.
- 12.2. As alterações deverão ser precedidas de instrução processual em que deverá constar, no mínimo:
- 12.2.1. descrição do objeto do contrato com as suas especificações e do modo de execução;
 - 12.2.2. descrição detalhada da proposta de alteração;
 - 12.2.3. justificativa para a necessidade da alteração proposta e a referida hipótese legal;
 - 12.2.4. detalhamento dos custos da alteração, de forma a demonstrar que não extrapola os limites legais e que mantém a equação econômico-financeira do contrato;
 - 12.2.5. concordância das partes, por escrito, em relação às alterações propostas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

- 13.1. A CONTRATADA somente poderá subcontratar outra empresa para atendimento parcial deste contrato, nos limites e condições estabelecidos no Projeto Básico.
- 13.2. No caso de subcontratação de outra empresa, a CONTRATADA não transferirá suas obrigações e responsabilidades, permanecendo, perante a CONTRATANTE, com total responsabilidade contratual.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ANTINEPOTISMO

- 14.1. É vedada à CONTRATADA a nomeação ou qualquer outra forma de pactuação para prestação de serviços de pessoas que apresentem relação de parentesco com agente público exercente de cargo em comissão ou função de confiança ligado a EBSEH, nos termos do que estabelece o art.7º, do Decreto nº 7.203/10.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

- 15.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Termo de Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Termo de Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

- 16.1. Os casos omissos serão decididos entre as partes, segundo as disposições contidas na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto n.º 8.945/2016, no RLCE 2.0 e nas demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da EBSEH, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 18.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 18.1.1. As partes devem cumprir as disposições constantes na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD);
 - 18.1.2. A CONTRATADA está ciente de que deve guardar por si, por seus empregados ou prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou que, por qualquer forma ou modo, venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, ficando, portanto, por força da lei, civil e penal, responsável por sua indevida divulgação e descuidada ou incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;
 - 18.1.3. É permitido à CONTRATADA caucionar ou ceder os créditos do contrato, para qualquer operação financeira, desde que haja prévia e expressa autorização da unidade contratante da Ebserh, sendo aplicável, no que couber, o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME n.º 53, de 8 de julho de 2020;
 - 18.1.3.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor;
 - 18.1.3.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (CONTRATADA) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à CONTRATANTE.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

- 19.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Seção Judiciária do Piauí, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina (PI), data da última assinatura eletrônica.

[Assinado eletronicamente]
CARLOS EDUARDO BATISTA DE LIMA
Superintendente - EBSEH/HU-UFPI

[Assinado eletronicamente]
EDINEIA SANTOS DIAS
Representante - Stryker do Brasil Ltda

[Assinado eletronicamente]

ELEONORA PARENTES SAMPAIO FERNANDES

Gerente Administrativa - EBSEH/HU-UFPI



Documento assinado eletronicamente por **EDINÉIA SANTOS DIAS, Usuário Externo**, em 15/05/2024, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eleonora Parentes Sampaio Fernandes, Gerente**, em 15/05/2024, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Batista de Lima, Superintendente**, em 15/05/2024, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38922553** e o código CRC **C89CF990**.

Referência: Processo nº 23524.023691/2023-19 SEI nº 38922553

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2024 - UASG 155023

Nº Processo: 23539002939202411. Objeto: Aquisição de itens fracassados no pregão eletrônico de odontologia. Total de Itens Licitados: 7. Edital: 17/05/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Campus 1, S/nº Cidade Universitária, Castelo Branco - João Pessoa/PB ou <https://www.gov.br/compras/edital/155023-5-90020-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 17/05/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/05/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

MARCELO PAULO TISSIANI
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 16/05/2024) 155023-26443-2024NE800011

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MONSENHOR JOÃO BATISTA DE CARVALHO DALTRIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024 - UASG 155910

Nº Processo: 23817005021202406. Objeto: Registro de Preço, pelo prazo de 01(um) ano, visando a eventual e futura aquisição de Curativos e Insusmos Endoscopia, pertencentes a Lista de Padronização, para atender às necessidades do Hospital Universitário de Lagarto (Hospital Universitário Mons. João Batista de Carvalho Daltrio) - HUL/UFES/EBSERH. conforme condições, quantidades, exigências e estimativas expressas em Edital, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso).. Total de Itens Licitados: 60. Edital: 17/05/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Brasília, S/n, Novo Horizonte - Lagarto/SE ou <https://www.gov.br/compras/edital/155910-5-90022-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 17/05/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/05/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ALISSON MOTA DOS SANTOS
Agente de Licitação

(SIASGnet - 16/05/2024) 155910-26443-2024NE099999

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ONOFRE LOPES

EXTRATO DE COMODATO Nº 7/2024 - UASG 155013

Nº Processo: 23526.010287/2023-57. Pregão Nº 41/2023. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO ONOFRE LOPES. Contratado: 54.565.478/0001-98 - SISPACK MEDICAL LTDA.. Objeto: O objeto do presente instrumento é a disponibilização, para o(s) item(ns) do grupo 1 do termo de referência, do(s) seguinte(s) bem(ns) em regime de comodato, conforme as exigências descritas no termo de referência: 04 - seladoras automática tipo esteira. Vinculam este Termo de Comodato, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O instrumento convocatório; A Ata de Registro de Preços; A proposta do contratado; Eventuais anexos dos documentos supracitados. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016, Decreto nº 8.945/2016, Decreto nº 7.892/2013, RLCE 2.0. Vigência: 17/05/2024 a 17/05/2025. Valor Total: R\$ 34.520,00. Data de Assinatura: 15/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/05/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90046/2024 - UASG 155013

Nº Processo: 23526024631202395. Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.. Total de Itens Licitados: 103. Edital: 17/05/2024 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Nilo Peçanha, Nº 620, Petrópolis, - Natal/RN ou <https://www.gov.br/compras/edital/155013-5-90046-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 17/05/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/06/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANTONIO NUNES FILHO
Agente de Licitação

(SIASGnet - 16/05/2024) 155013-26443-2023NE800132

FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. ALBERTO ANTUNES

EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 51/2024 - UASG 155126

Número do Contrato: 20/2022. Nº Processo: 23540.014719/2022-30. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO PROF ALBERTO ANTUNES. Contratado: 00.402.552/0005-50 - COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR. Objeto: O presente termo de apostilamento tem por objeto a correção de erro material nos valores unitários reajustados do referido contrato, dispostos no parecer - sei 22 (38381345) e no termo de apostilamento nº 46/2024 (38654383), com base na tabela de preços da comissão nacional de energia nuclear - cnen (39027884), com efeitos financeiros a partir de 01/05/2024.. Vigência: 18/01/2023 a 18/01/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 303.103,60. Data de Assinatura: 16/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/05/2024).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90032/2024 - UASG 155126

Nº Processo: 23540000565202461. Objeto: Aquisição de insusmos, com cessão em forma de comodato de equipamento, para realização de analgesia farmacológica de parto normal, visando atender as necessidades do Hospital Universitário Prof. Alberto Antunes-UFAL/EBSERH por um período de 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 5 (cinco) anos, sendo necessária a disponibilização, em comodato a Bomba de Infusão, com fornecimento de todos os insumos necessários para as diversas unidades do HUPAA/UFAL.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/05/2024 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Avenida Lourival Melo Mota, S/n, Cidade Universitária - Maceió/AL ou <https://www.gov.br/compras/edital/155126-5-90032-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 17/05/2024 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 29/05/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JULIANA MATOS RAMOS
Agente de Licitações

(SIASGnet - 16/05/2024) 155126-26443-2024NE000001

FILIAL MATERNIDADE CLIMÉRIO DE OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90019/2024 - UASG 155906

Nº Processo: 23535013820202323. Objeto: Aquisição de material médico-hospitalar para atender as necessidades da Maternidade Climério de Oliveira por 12 (doze) meses.. Total de Itens Licitados: 31. Edital: 17/05/2024 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua do Limoeiro, 137, Nazaré - Salvador/BA ou <https://www.gov.br/compras/edital/155906-5-90019-2024>. Entrega das Propostas: a partir de 17/05/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/06/2024 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

JACIANE PEDREIRA XAVIER
Agente de Licitação

(SIASGnet - 16/05/2024) 155906-26443-2023NE800100

SUPERINTENDÊNCIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES NO ESTADO DO PIAUI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2024 - UASG 155008

Nº Processo: 23524.023691/2023-19. Inexigibilidade Nº 90002/2024. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI. Contratado: 02.966.317/0001-02 - STRYKER DO BRASIL LTDA.. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva, incluindo reposição de peças/acessórios, de equipamentos da marca stryker. Fundamento Legal: LEI 13.303 / 2016 - Artigo: 30. Vigência: 16/05/2024 a 13/10/2024. Valor Total: R\$ 91.031,48. Data de Assinatura: 15/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 16/05/2024).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2024 - UASG 155008

Número do Contrato: 27/2020. Nº Processo: 23524.002879/2019-39. Pregão. Nº 22/2020. Contratante: HOSPITAL UNIVERSITARIO DO PIAUI. Contratado: 16.099.194/0001-64 - ELETRODATA ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 04/06/2024 e encerramento em 04/06/2025, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso i, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do rlce 1.1.. Vigência: 04/06/2024 a 04/06/2025. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 7.872.625,44. Data de Assinatura: 15/05/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 15/05/2024).

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí, coordenado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH, notifica a empresa LIFE CLEAN COMERCIO EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 43.219.256/0001-05, a entrega não foi efetuada, endereço não localizado, conforme devolução do AR da EBCT de nº YJ848947149BR, que fora publicado no processo administrativo de apuração de eventual responsabilidade nº 23524.037225/2023-11, a penalidade de multa, podendo a mesma apresentar recurso - em razão da não entrega da Nota de Empenho 2023NE002182 -, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta publicação. O não atendimento implicará em inscrição no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores - SICAF e demais sanções administrativas cabíveis.

Em 16 de maio de 2024
PAULO MARCIO SOUSA NUNES
Superintendente

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE PORTO ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Contrato de Prestação de Serviço: 1225159
Nº do Processo: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS 154309 SEI HCPA 23092.001168/2024-31
Modalidade da Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0073/2024
Nome do Contratado: SIGNASUL ENGENHARIA DE SINALIZAÇÃO LTDA
Nº CNPJ: 87.060.364/0001-45
Objeto: Prestação de Serviços de Pintura Viária.
Período de Vigência: O CONTRATO VIGERÁ PELO PRAZO DE DOZE (12) MESES, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, APÓS A PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO NA IMPRENSA OFICIAL, PODENDO SER PRORROGADO, ATRAVÉS DE TERMOS ADITIVOS, POR MAIS QUATRO PERÍODOS DE DOZE (12) MESES, DESDE QUE AS PARTES NADA MANIFESTEM EM CONTRÁRIO POR ESCRITO COM SESSENTA (60) DIAS DE ANTECEDÊNCIA.
Valor Total Geral Previsto do Contrato: R\$ 671.307,57
Fundamento Legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, pelo Decreto nº 8.538, de 06/10/2015 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e da Lei nº 13.709, de 14/08/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Situação do Contrato: ativo
Rec.Financ: Fonte nº 1049A001MS; Grupo de Despesa nº 349039; Programa de Receita nº 123025113408600439999.
Empenho: 2024NE506639 de 29/04/2024
Data de Assinatura: 14/05/2024
Signatários: Pela Contratante: Profª. Drª Nadine Oliveira Clausell, Diretora-Presidente do HCPA; Pelo Contratado: Senhor Carlos Englert CPF: ***.893.***-**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Órgão Superior: Ministério da Educação
Órgão Subordinado: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Unidade Gestora: Hospital de Clínicas de Porto Alegre
Nº do Aditivo: SEXTO TERMO DE ADITAMENTO Nº 1227263 AO CONTRATO Nº 0160356
Contratada: VT SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 19.593.175/0001-88
Fonte nº: 112000000 e 6153000100; Grupo da Despesa nº: 339049 e 339039; Programa de Trabalho nº 12.331.210.920.110.043 e 10.302.2018.8585.0043
Fundamento Legal: Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, sujeitando-se, subsidiariamente às disposições da Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, pela Lei nº 12.846/2013, de 1º de agosto de 2013, pelo Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, pelo Decreto nº 8.538, de 06/10/2015 e pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
Nota de Empenho: 2024NE500085 e 2024NE500086 de 03/01/2024
Data da Assinatura: 15/05/2024
Nº do Processo: 140808
Objeto do Aditivo: Tem por finalidade, Prorrogar, excepcionalmente, a vigência do contrato 0160356, que tem como objeto a prestação de serviços de compra, distribuição e gerenciamento de vale-transporte da região metropolitana de Porto Alegre e interior do

